

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho n.º 28/03
de 21 de Outubro

Havendo a necessidade de estabelecer uma componente política de acompanhamento, coordenação intersectorial, orientação e controlo de actividade das comissões de carácter técnico para a implementação dos vários projectos nas diversas bacias hidrográficas;

Nos termos do artigo 74.º da Lei Constitucional, determino:

1. É criada a Comissão Interministerial para os Acordos Sobre Águas Internacionais, coordenada pelo Ministro da Energia e Águas e integrada pelas seguintes entidades:

- a) Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- b) Ministro do Urbanismo e Ambiente;
- c) Secretário do Conselho de Ministros.

2. À Comissão ora criada compete o seguinte:

- a) coordenar os esforços dos diferentes sectores visando a materialização dos compromissos internacionais no domínio das águas;
- b) acompanhar e orientar os trabalhos das Comissões Técnicas Multisectoriais existentes ou a criar relacionadas com os recursos hídricos.

3. No âmbito das suas actividades, a Comissão poderá ser apoiada por técnicos e especialistas vinculados ou não à administração pública.

4. Compete ao Ministro da Energia e Águas, ouvida a Comissão Interministerial, nomear as Comissões Técnicas Multisectoriais de Bacia Hidrográfica e aprovar os seus regulamentos.

5. É revogado o Despacho n.º 3/01, de 7 de Setembro.

6. Este despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2003.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.